



**LEI MUNICIPAL Nº 2.882/04 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.**

*Retifica o item 1.10 do Anexo Único da  
Lei Municipal nº 2.727, de 17.10.02*

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

*Art. 1º - O Item 1.10 do Anexo Único da Lei Municipal nº 2.727/02, de 17 de Outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:*

**“RELAÇÃO DE BENS A SEREM ALIENADOS:**

1 – VEÍCULOS, sucateados, inservíveis, em desuso:

1.1 - .....

1.2 - .....

1.10 – Automóvel “WOLKSWAGEN” Fusca Placas IJJ – 8628, ano 1982: Lataria em mau estado de conservação, estofamento em mau estado de conservação, motor fundido, caixa de câmbio em mau estado de conservação, pneus em mau estado de conservação.

1.11 - ..... “.

*Art. 2º - A redação das demais disposições, permanece inalterada.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2004.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito Municipal